



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4715

Ji-Paraná (RO), 24 de março de 2026

SUMÁRIO

COMUNICADO.....	PÁG.01
JUSTIFICATIVA.....	PÁG.03
PORTARIAS.....	PÁG.05
DECRETOS.....	PÁG.11
RESOLUÇÃO.....	PÁG.17

COMUNICADO



COMUNICADO PÚBLICO

O Instituto de Previdência dos servidores de Ji-Paraná – IPREJI informa a todos os segurados, aposentados e pensionistas, conforme relação abaixo, que ainda **não realizaram o recadastramento e a prova de vida obrigatórios**, conforme estabelecido pelas Portarias nº 153/IPREJI/2025 e nº 154/IPREJI/2025.

A regularização pode ser feita através do comparecimento do segurado no IPREJI ou através da formalização do petição on line, na forma das portarias referenciadas acima.

Ressaltamos que a ausência da formalização do recadastramento e prova de vida irá gerar a suspensão dos pagamentos dos benefícios, sendo imprescindível a atualização cadastral para a normalização da situação.

Dessa forma, solicitamos que os segurados listados compareçam o quanto antes à sede do IPREJI, munidos dos documentos listados abaixo, para regularizar seu cadastro, garantindo assim o desbloqueio e a continuidade do recebimento de seus benefícios.

[Assinado eletronicamente]

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS

Presidente Interina do IPREJI

Decreto nº 0456/2026

Matrícula nº 91398

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2026

- 1-DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG. (Frente e verso).
- 2-CPF .
- 3-COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO.
- 4-TÍTULO DE ELEITOR.
- 5-CARTEIRA DE HABILITAÇÃO.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 6



ID: 2585989 e CRC: 628638286



6-CERTIDÃO DE CASAMENTO.

7-CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

8-DECLARAÇÃO OU SENTENÇA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL COM A CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU COM CERTIDÃO CASAMENTO/AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO.

9-DOCUMENTO COM O CPF DO CÔNJUGE.

10-CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS.

11-DOCUMENTO COM O CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS.

12- FOTO ATUAL 3x4.

13-PIS/PASEP DO SEGURADO.

14-TELEFONE, WHATSAPP/EMAIL PARA CONTATO .

ANEXO DO COMUNICADO PÚBLICO

QTDE	Matricula	Nome
1	272053	Abner Antônio Araújo da Costa
2	11274	Abisague Vilhava Aguiar Tilp
3	27202	Adão Antonio Martins
4	9	Adão Rodrigues da Cruz
5	271692	Adriana Albuquerque de Almeida Cassimiro
6	11940	Adriana Aparecida Simões Alendre Andrade
7	10164	Adriana de Lourdes Rodrigues
8	13001	Adriana Ferreira de Souza Silva Macedo
9	1672	Agelindo Joaquim
10	8144	Ageu Mória
11	2020	Albenite Souza Rosa
12	27043	Aldo Batista da Silva
13	387	Almeria Custódio Pereira
14	2010	Almir Mendonça Bilencourt
15	7963	Aloisio Paulino de Carvalho
16	270	Altino Nunes dos Santos
17	11042	Alverina Custódia Álvaro
18	12351	Alzira de Freitas Pereira
19	8267	Ana Abigail Aires Furtado
20	18711	Ana Delma dos Santos Prachedes
21	90138502	Ana Luiza Gonçalves Nogueira

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 6



ID: 2585989 e CRC: 628638286



22	27257	Ana Maria Belmira da Silva
23	13695	Ana Maria Vitorino Ferreira
24	2278	Analia Soares de Oliveira
25	7987	Anedino Silvestre da Silva
26	919825	Angela Maria dos Santos Nascimento
27	3087	Angela Maria dos Santos Nascimento
28	1946	Antonia Cardoso da Silva e Paula
29	11913	Antonio Adelino de Almeida
30	10266	Antonio Batista Rodrigues
31	10854	Antonio Candido da Silva
32	795	Antonio Farias
33	919942	Antonio Luiz Soler Benitez
34	7956	Antonio Monteiro de Santana
35	202	Arlete Maria Malini Mendes
36	1325	Arnor da Silva
37	10255	Aurita Vieira Lopes
38	13125	Aurita Vieira Lopes
39	13164	Bárnia Patrício de Meneses
40	2753	Carlos Barbosa
41	2611	Célia Teixeira do Nascimento
42	11019	Celita Alves da Silva
43	7925	Cícera Maria Felix de Figueiredo
44	7903	Cícero Andrade da Silva
45	113112	Clarice Mateus Correia da Cruz
46	10003	Clemencia Prates da Silva
47	30132	Cleonice Aredes Moreira
48	1570	Cleonice Evencia da Silva Oliveira
49	12467	Clotilde Gracioso da Silva
50	10801	Colotildes Augusta dos Santos
51	27031	Dalgisa Sanches Pohne
52	12937	Daniel Alcazar Nakad
53	37	Denair Pereira Rodrigues Batista
54	11628	Deusdete Antonio Alves
55	10823	Dirceu Heguedix
56	12045	Edinalva Souza
57	112353	Edinei Celestino de Lima
58	7829	Edna Nunes Cristaldo
59	1520	Eli Ferreira
60	100085	Elizabeth Teixeira Cardoso dos Santos
61	10737	Elvira Dias Martins
62	7798	Elza Ferreira de Souza
63	11176	Emília Fernandes de Jesus
64	48	Enevy Vieira
65	7895	Eni Aguiar de Melo
66	100721	Enri Pires da Cruz
67	11364	Ery Meireles
68	11864	Ester Ocinaga Rojas de Gantier
69	12643	Eulane Stofel Sampaio
70	100021	Eunice Ana de Souza Simões
71	2001	Eunice Mendes Silva
72	10704	Evanilde Pereira de Souza
73	100011	Fabiana Ribeiro Cavalcante
74	13321	Fernando Jhonny Gantier Pacheco
75	11977	Florisvaldo Mauricio Pereira
76	10822	Francisco Alves de Souza
77	12401	Francisco Herculano

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 3 de 6



ID: 2585989 e CRC: 628638286



78	10898	Francisco Maria Fermino
79	10145	Geraldo Pires de Souza
80	27073	Geraldo Rodrigues Neto
81	1840	Geraldo Tomaz dos Santos
82	60	Helena Alves de Souza Brasil Freire
83	1019	Herly Valentim Alvaro
84	12930	Ilza Ivone Silva de Oliveira
85	11804	Ireni Silva Mota
86	90011935	Isaias Alexandrino Jatobá
87	64	Ivan Lima
88	10682	Ivanilde Segia Cont
89	13126	Ivone Edi Folchini de Oliveira
90	14228	Izabel Barbosa de Sales
91	100062	Izabel Furtado da Silva
92	272462	Izabelly Caroline Bitencourt Pereira
93	90011936	Izaque Alexandrino Jatobá
94	271292	Jailson Teixeira
95	919863	Jair Gomes da Rocha
96	2015	Jair Soares da Silva
97	10927	Januario Pereira de Carvalho
98	11420	Jedir Rosa de Abreu
99	2921	Jesus Eloi de Carvalho
100	90138501	João Batista Nogueira Passos
101	11100	João Correia Neto
102	8154	Joaquim Gomes de Melo
103	11660	Joel Jose da Silva
104	8221	José Aparecido de Melo
105	10090	José Chaves
106	8236	Jose Gonzaga de Oliveira
107	272	José Paulino Moreira
108	12218	Jose Pocolonio de Jesus
109	10721	José Ramiro de Souza
110	10852	Josefa Maria da Silva
111	109341	Josias Oliveira de Macedo Júnior
112	1415	Julianita Severina da Silva
113	100032	Julio Cesar Correa
114	12245	Juracy Francisco da Silva
115	2121	Justino Cardoso de Jesus
116	1525	Landoaldo Martins Braz
117	2243	Leandro Chagas
118	10877	Leni Felizardo de Oliveira
119	10897	Lindaurea Souza de Resende
120	100022	Lindaurea Francisca Neves de Paiva
121	27198	Loureni Saueressig de Moraes
122	107981	Luana Uliana
123	130201	Luciane de Oliveira Paraizo
124	11881	Lucimara Didrigh
125	7842	Luiz Gomes da Silva
126	8143	Luiza Silva
127	27143	Luzete Viana Costa Lemos
128	9025901	Magda Regina Morillas Cunha
129	2591	Magda Regina Morillas Cunha
130	80121	Majoir de Oliveira
131	10652	Manoel Rodrigues Coelho
132	12253	Marciete Del Piero
133	11393	Marcos Aurélio Pavan

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 4 de 6



D: 2583083 e CR C: 62828886

134	11721	Maria Alves Leal da Silva
135	12943	Maria Antonia Dias Castilho Lock
136	10740	Maria Aparecida Coito do Carmo
137	27104	Maria Aparecida Josefa da Silva
138	10753	Maria Cardoso Schamber
139	10070	Maria das Dores Francisco
140	2465	Maria das Graças Oliveira Barbosa
141	27471	Maria de Fátima Alves Sá
142	3880	Maria de Lourdes Moraes Filha
143	7783	Maria de Lourdes Oliveira
144	10313	Maria de Lourdes Pernis Nascimento
145	27042	Maria Divina Pereira Rocha de Vasconcelos
146	13144	Maria do Carmo de Oliveira de Almeida
147	27019	Maria do Carmo Fraga de Andrade
148	11806	Maria do Socorro Ramalho
149	10787	Maria Irene Umbelino Gomes Pereira
150	10743	Maria Ladislau
151	10922	Maria Lúcia Galvão
152	90124531	Maria Lúcia Rios Mota Vieira
153	7948	Maria Lucinete Pereira Leite da Silva
154	13007	Maria Luiza Pedrosa
155	492	Maria Madalena Carneiro Almeida
156	12266	Maria Madalena Nogueira
157	12609	Maria Neide Souza Di Gioia
158	10071	Maria Pereira da Silva
159	7839	Maria Rodrigues Nunes
160	11961	Maria Rosa das Neves Figueredo
161	10693	Maria Terezinha dos Santos
162	131903	Mariana Alves da Costa
163	12027	Marlene Alves Barreto
164	12849	Marina Alves de Souza
165	11035	Marina Veriano Vaz
166	8274	Marinalva de Albuquerque Farias
167	13293	Marineide da Silva Ladislau
168	24081	Marinho Camilo de Freitas
169	2991	Marlene Ferreira Rodrigues da Cruz Vieira
170	11988	Marlene Spagnol
171	919925	Mari Terezinha Hillesheim
172	3122	Marosa Duarte Campanari
173	7793	Maurina Paula Gonçalves
174	102451	Maurina Paula Gonçalves
175	27012	Maurineia Maria Schaefer
176	11898	Milton de Paula da Silva
177	18291	Milton Martins Montesani
178	12861	Miriam Lélis Nascimento dos Santos
179	2495	Nair de Paula Cabral Farias
180	27050	Nalita Krugel Gonçalves
181	12554	Neide Meneghini
182	477	Nelson Farias
183	10000	Nely Matter
184	13301	Neri Martins de Melo
185	109342	Nicolay Emanuela Alves da Silva de Macedo
186	2402	Nivalda Crescencia Siqueira
187	919813	Obadias Lopes Francisco
188	8281	Obede de Souza Barros

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 5 de 6



D: 2583083 e CR C: 62828886



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

189	1092	Odenilde Fermindo de Paiva
190	7836	Oronice Luciana da Silva
191	7838	Osmar Dutra Bento
192	90010401	Ozeli Fernandes Gomes
193	78081	Paulo Alves Rocha
194	7892	Paulo Damasceno
195	100007	Paulo Rodrigues do Carmo
196	11107	Pedro de Jesus Silva
197	11609	Pedro de Souza Pedrette
198	2023	Pedro Domingos Rios
199	8208	Pedro Martins dos Santos
200	13734	Priscila Aparecida da Silva
201	12646	Raimundo Araújo Dias
202	10891	Raimundo Pereira da Silva
203	27080	Rosalina da Cunha Neves
204	919799	Rosalina Lucinda dos Santos
205	919767	Roseli Silva de Oliveira
206	106712	Rosemar Vercino Pimentel
207	10728	Samoel Marques de Oliveira
208	11347	Sandra Maria Gonçalves
209	2340	Sebastiana Borges Coelho
210	11813	Sebastiana Ferreira Silva
211	11681	Sebastiana Silva de Melo
212	7914	Sebastião Cosme de Oliveira
213	1086	Sebastião José Pedra
214	7966	Sebastião Lopes da Silveira
215	90078511	Sebastião Loreto Fagundes
216	3583	Sebastião Prata de Oliveira
217	11319	Selma Batalha da Costa
218	10073	Sienes Nascimento Santos
219	11712	Silvia Leila Pereira Horas
220	11778	Sirene Gusmao Alves da Silva
221	12844	Sonia Maria Mesquita
222	12909	Telmo Jose Avila Savoldi
223	12000	Tereza da Silva Oliveira
224	10695	Tereza Luiza da Cruz
225	100060	Tereza Vidal dos Santos
226	100083	Terezinha de Fatima Salse
227	117071	Valdemar Gregorio Pereira
228	10154	Valdir Cândido Ferreira
229	109344	Vaneide Alves da Silva
230	27259	Wanilda Marques Dias
231	11664	Yolanda Vicencia de Oliveira
232	90011937	Zaqueu Alexandrino Jatobá
233	12343	Zenaide Canário de Andrade
234	7922	Zenilda da Silva Felizardo
235	11010	Zenita Bitencourt Rodrigues
236	7790	Zera Petrólio Silva
237	12578	Zilda Bergamini
238	27160	Zilda de Oliveira Rodrigues

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	Portarias nº 43 e 55 e Comunicado	24/03/2026	
ID:	2545005	Processo	Documento
CRC:	82863A5F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Kaylaine de Oliveira Tonette		
Criação:	24/03/2026 10:00:19	Finalização:	24/03/2026 10:01:34
MD5:	AB6F7BD18AD75BA2BA6D71C13F6800BB		
SHA256:	5C7377F59E77624BA62797D6567346C4FB2DFE76355453A1EA24071B741847E1		
Síntese/Objeto: Ofício n. 221/IPREJI/2026			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	24/03/2026 10:00:19
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná®	RO	24/03/2026 10:00:19
ASSUNTOS			
OFÍCIO			24/03/2026 10:00:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício n. 221/IPREJI/2026		24/03/2026	2544973

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2545005 e o CRC 82863A5F.

Rua Aluizio Ferreira, 119 - Centro - Ji-Paraná/RO - cep76.900-024 Fone (69) 3416-4057 - CNPJ:21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 6 de 6



ID: 2545005 e CRC: 82863A5F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

JUSTIFICATIVA Nº 02/FCJP/2026

Processo Administrativo nº 1-2657/2025
[Termo de Inexigibilidade nº 023-2025 de 10/09/2025 \(ID 2034142\)](#)

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise quanto à possibilidade de pagamento à empresa MUNICIPAL GESTÃO CULTURAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, no âmbito de contratação direta por inexigibilidade de licitação posteriormente reputada irregular, conforme apontamentos constantes do [Parecer Jurídico nº 026/PGM/PMJP/2026, de 20/01/2026 \(ID 2353482\)](#) e do [Despacho - CGM 89 de 19/03/2026 \(ID 2528195\)](#).

A Controladoria Geral do Município manifestou-se pela impossibilidade de pagamento no estado atual dos autos, sob o fundamento de insuficiência de comprovação da execução dos serviços e ausência de documentação técnica idônea.

II- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO E SEUS EFEITOS

Esta Ordenadora de Despesa **acolhe integralmente a recomendação de anulação da Inexigibilidade nº 023/2025**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, em razão dos vícios insanáveis identificados.

Todavia, cumpre destacar que a anulação do procedimento administrativo:

- a) não possui efeito automático de desconstituição fática das prestações já realizadas;
- b) não afasta o dever da Administração de apurar eventual execução material do objeto;
- c) não impede o reconhecimento de obrigação indenizatória decorrente de prestação útil e de boa-fé.

A nulidade do ajuste não autoriza a Administração a se beneficiar gratuitamente de serviços efetivamente prestados.

III- DO DEVER DE INDENIZAR NA HIPÓTESE DE NULIDADE CONTRATUAL

A jurisprudência pátria e a doutrina administrativa são pacíficas no sentido de que a nulidade do contrato administrativo não exonera a Administração do dever de indenizar o particular pelos serviços comprovadamente prestados e que tenham revertido em seu benefício, desde que ausente má-fé.

Tal entendimento decorre diretamente, do princípio da vedação ao enriquecimento sem causa, da boa-fé objetiva e da responsabilidade civil objetiva do Estado.



ID: 2545005 e CRC: 82863A5F

Página 14

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2545005 e CRC: 82863A5F

Ademais, a própria Lei nº 14.133/2021, ao tratar da invalidação dos atos, preserva a necessidade de análise das consequências práticas da decisão administrativa, especialmente quando já houver execução material do objeto.

IV- DO ENFRENTAMENTO TÉCNICO DAS CONCLUSÕES DA CGM

A Controladoria Geral do Município consignou que os elementos apresentados pela contratada seriam insuficientes, por se restringirem, essencialmente, a registros de comunicação via aplicativo de mensagens.

Com o devido respeito, esta Ordenadora entende que tal conclusão demanda **interpretação técnica mais aprofundada**, pelos seguintes fundamentos:

1. Da natureza jurídica e material dos serviços contratados: O objeto contratado refere-se a serviços técnicos especializados de natureza:

- predominantemente intelectual;
- consultiva;
- imaterial;
- executada em ambiente remoto.

Nessas hipóteses, a materialização da prestação não se dá, necessariamente, por produtos físicos ou relatórios extensos, mas sim por: orientação técnica contínua, acompanhamento remoto, interlocução especializada, e suporte decisório à Administração.

Assim, os registros de comunicação eletrônica (e-mails, mensagens, reuniões virtuais), longe de configurarem prova precária, **constituem meio típico e adequado de demonstração da execução desse tipo de serviço**, sobretudo quando analisados de forma contextualizada.

2. Da suficiência probatória em serviços de natureza intelectual: A exigência de prova técnica formal deve ser compatibilizada com a natureza do objeto contratado. Não se pode exigir, para serviços de consultoria remota: o mesmo padrão documental de contratos de obra ou fornecimento, ou a formalização excessiva que descaracterize a dinâmica própria da prestação.

No caso concreto, verifica-se que:

- há registros contínuos de interação técnica;
- há evidências de orientação prestada;
- há correlação entre as comunicações e as necessidades da Administração;
- há coerência entre o conteúdo das interações e o objeto contratado.

Quando analisados de forma sistêmica, tais elementos constituem **conjunto probatório idôneo e suficiente para formação do convencimento administrativo**, especialmente quando corroborados por outros elementos dos autos.

3. Do convencimento direto da Administração e do benefício auferido: Esta Ordenadora de Despesa declara, de forma expressa e fundamentada, que acompanhou a execução dos serviços no âmbito institucional, recebeu e utilizou orientações técnicas prestadas pela contratada, verificou impacto direto dessas orientações na condução das ações relacionadas à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB e constatou benefício concreto à Administração Pública.



02 de 2003/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2534787 e CRC: 98BC71DF).
ID: 2540844 e CRC: 61F73E5F

O benefício administrativo, no caso, não se traduz apenas em produto documental, mas em:

- suporte técnico à tomada de decisão;
- orientação normativa;
- mitigação de riscos de execução de política pública.

A aferição do benefício, portanto, não pode ser reduzida à existência de relatórios formais, devendo considerar o resultado útil produzido.

4. Do relatório técnico do fiscal como elemento de validação: O Relatório de Fiscalização constante dos autos procedeu à análise técnica minuciosa da execução contratual, tendo:

- avaliado item a item do Termo de Referência;
- correlacionado obrigações com evidências;
- aplicado metodologia objetiva de mensuração;
- apurado percentual de execução de 63% (sessenta e três por cento).

Tal relatório constitui elemento técnico qualificado, elaborado por agente público competente, e deve ser considerado como **prova administrativa relevante e idônea**, apta a subsidiar a decisão da autoridade.

V- DA PROPORCIONALIDADE E DA GLOSA COMO MECANISMO DE CONTROLE

Importa destacar que não se está diante de pagamento integral, mas sim de **pagamento estritamente proporcional à execução comprovada**, o que afasta qualquer risco de lesão ao erário.

A glosa aplicada exclui integralmente itens não executados (7.4 e 7.6), reduz proporcionalmente item executado de forma incompleta (7.2), remunera apenas as parcelas efetivamente comprovadas.

Trata-se, portanto, de solução técnica que preserva o interesse público, evita enriquecimento sem causa, assegura aderência entre despesa e benefício auferido e observa os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

VI- DA RESPONSABILIDADE E DA MOTIVAÇÃO REFORÇADA

A presente decisão é adotada com base em juízo técnico fundamentado, à luz do conjunto probatório constante dos autos, mediante enfrentamento expresso das recomendações da CGM e com assunção consciente de responsabilidade administrativa.

Registra-se que a decisão não ignora as recomendações do órgão de controle, mas delas diverge de forma motivada, com base em interpretação jurídica e fática igualmente legítima.

VII- CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, esta Ordenadora de Despesa:

1. ACATA a anulação da Inexigibilidade nº 023/2025, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

2. DIVERGE FUNDAMENTADAMENTE da recomendação da Controladoria Geral do Município quanto à impossibilidade de pagamento, por entender presente conjunto probatório suficiente e benefício administrativo comprovado;

3. RECONHECE a execução parcial do objeto contratual, conforme apuração técnica realizada pelo Fiscal do Contrato;

4. AUTORIZA o pagamento indenizatório proporcional no valor de R\$ 10.635,45 (dez mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 63% da execução;

5. DETERMINA a glosa do montante de R\$ 6.246,23 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), referente às parcelas não executadas ou não comprovadas;

6. DETERMINA o regular prosseguimento da liquidação da despesa, observados os limites ora fixados.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto n. 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 23/03/2026 às 15:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2534787** e o código verificador **98BC71DF**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603230038		23/03/2026	2540690

Referência: [Processo nº 1-2657/2025](#).

Docto ID: 2534787 v1



Pág: 2/4

02 de 2003/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2534787 e CRC: 98BC71DF).
ID: 2540844 e CRC: 61F73E5F



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Pág: 4/4

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Justificativa	02	23/03/2026
ID:	2540844	Processo
CRC:	61F73E5F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	23/03/2026 15:41:51	Finalização:
	23/03/2026 15:42:00	
MD5:	40A60BB9266B0E6E44FB9578D247A865	
SHA256:	45AC015C005B14CBBF527CEA2F158EE3689C201B5B64669016229B5B6AE89F45	
Símbulo/Objeto:		
Solicitação nº de Publicação nº no DOM.		

INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL JI-PARANÁ 23/03/2026 15:41:51

ASSUNTOS

OFÍCIO 23/03/2026 15:41:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 64 23/03/2026 2540804

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID **2540844** e o CRC **61F73E5F**.



02 de 2003/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2534787 e CRC: 98BC71DF).
ID: 2540844 e CRC: 61F73E5F

Pág: 3/4

PORTARIAS



AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

PORTARIA 011/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, FÁBIO GONÇALVES.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025 e nº 023/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI, inclusive ao próprio Diretor-Presidente, bem como em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

RESOLVE:

Art. 1º O Diretor Presidente **FÁBIO GONÇALVES**, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **Ji-PARANÁ/RO** para **PORTO-VELHO/RO**, com a saída prevista no dia 24 de março de 2026 e retorno no dia 28 de março de 2026, utilizando veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-239, que será conduzido pela servidora Márcia Cristina Alves Ramos, a presente solicitação de diária tem por objetivo a realização de reuniões técnicas e institucionais voltadas ao fortalecimento da Agência Reguladora, incluindo tratativas junto à Agência Reguladora de Porto Velho (ARDPV), consultoria especializada, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, visando atender demandas institucionais relevantes.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 2538331 e CRC: 3E237DC2



AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 24 a 28 março de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 30/03/2026, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 009/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 5 (cinco) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 009 e nº 023, ambas de 2025.

Art. 5º O servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, acompanhado da documentação exigida, e estará sujeito à análise da Controladoria Interna, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 023/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 23º dia do mês de março de 2026.

FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente
Decreto 0507/GAB/PM/JP2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 2538331 e CRC: 3E237DC2



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Nº 011/AGERJI/2026	23/03/2026

ID:	Processo	Documento
2538331		
CRC: 3E237DC2		
Processo: 22-36/2026		
Usuário: ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES		
Criação: 23/03/2026 11:25:47	Finalização: 23/03/2026 11:27:50	

MD5: 912D14BD7B10ED9A103FA542233805B9
SHA256: 1D40EAEF2A54D860F2275F8A3A46834A5CAAF8F3513C3E2B02491B35337C1A10

Símbolo/Objeto:
PORTARIA Nº 011/AGERJI/2026

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	23/03/2026 11:25:47
--	---------------------

ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	23/03/2026 11:25:47
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinado	Data
FÁBIO GONÇALVES	23/03/2026 11:34:50
DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2538331 e o CRC 3E237DC2.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2545066 e CRC: 7C2F773A



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Nº 011/AGERJI/2026	24/03/2026

ID:	Processo	Documento
2545066		
CRC: 7C2F773A		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES		
Criação: 24/03/2026 10:08:17	Finalização: 24/03/2026 10:08:17	

MD5: 4701E7BF4136008F18C922785E3EB1AB
SHA256: A0BC8B9C335FAA476EB44385DC847ECF4B2E046E3ECC13A5266C53F698AFEBE7

Símbolo/Objeto:
011

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 047/AGERJI/2026	24/03/2026	2545016
---------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2545066 e o CRC 7C2F773A.

PORTARIA 012/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, CARLOS FERNANDO DIAS.”

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º O servidor **CARLOS FERNANDO DIAS**, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **Ji-Paraná/RO** para **PORTO-VELHO/RO**, acompanhando o Diretor-Presidente – Fábio Gonçalves e a Diretora Técnica Ariene dos Santos Gonçalves, com saída prevista no dia 24 de março de 2026 e retorno no dia 28 de março de 2026, utilizando veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397, que será conduzido pela servidora Márcia Cristina Alves Ramos, a presente solicitação de diária tem por objetivo a realização de reuniões técnicas e institucionais voltadas ao fortalecimento da Agência Reguladora, incluindo tratativas junto à Agência Reguladora de Porto Velho (ARDPV), consultoria especializada, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, visando atender demandas institucionais relevantes.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 24 a 28 de março de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 30/03/2026, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 009/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 5 (cinco) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 009, de 2025.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 2538888 e CRC: 418C51A6

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 23º dia do mês de março de 2026.

FABIO GONÇALVES
 Diretor Presidente
 Decreto 0507/GAB/PM/JP2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná – RO – CEP. 76900-150
 CNPJ 15.659.732/0001-65
 Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 – 99264 8829
 Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 2538888 e CRC: 418C51A6



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Nº 012/AGERJI/2026	23/03/2026

ID:	Processo	Documento
2538534		
CRC: 418C51A6		
Processo: 22-37/2026		
Usuário: ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES		
Criação: 23/03/2026 11:51:58	Finalização: 23/03/2026 11:53:44	

MD5: 00A4230278A3D4CE2A53791FEAA7635A
 SHA256: 4180E18107E4557565C32A1F6E3E85D17E2434FF83CB3EBF61B67421CE33E02B

Símbolo/Objeto:
 PORTARIA Nº 012/AGERJI/2026

INTERESSADOS

Nome	Data
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	23/03/2026 11:51:58

ASSUNTOS

Assunto	Data
CONCESSÃO DE DIARIAS	23/03/2026 11:51:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
FABIO GONÇALVES	23/03/2026 11:56:42
DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2538534 e o CRC 418C51A6.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2545067 e CRC: 2450A5A5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
 Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Nº 012/AGERJI/2026	24/03/2026

ID:	Processo	Documento
2545067		
CRC: 2450A5A5		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES		
Criação: 24/03/2026 10:08:17	Finalização: 24/03/2026 10:08:17	

MD5: 5441A272C19CFD01604180AA6E811C3
 SHA256: 8DC3B4E430BB36D95FE2E6C5B405E78E77305EED0EA724F76EF22C34B8CF17E5

Símbolo/Objeto:
 PORTARIA 011/AGERJI/2026

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Ofício nº 047/AGERJI/2026	24/03/2026	2545016

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2545067 e o CRC 2450A5A5.

PORTARIA 013/AGERJI/2026

“Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora, **MÁRCIA CRISTINA ALVES RAMOS E ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES**”.

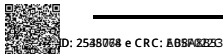
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025, que regulamentam a concessão de diárias no âmbito da AGERJI em conformidade com o Decreto Municipal nº 2624/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º A Assessora Nível III, **MÁRCIA CRISTINA ALVES RAMOS** e a Diretora Técnica, **ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES**, lotadas nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, irá se deslocar da cidade de **Ji-PARANÁ/RO** para **PORTO-VELHO/RO**, acompanhando o Diretor-Presidente – Fábio Gonçalves e o Controlador Interno Carlos Fernando Dias, com saída prevista no dia 24 de março de 2026 e retorno no dia 28 de março de 2026, utilizando veículo oficial Toyota Etios PLACA QTA-2397, que será conduzido pela servidora Márcia Cristina Alves Ramos, a presente solicitação de diária tem por objetivo a realização de reuniões técnicas e institucionais voltadas ao fortalecimento da Agência Reguladora, incluindo tratativas junto à Agência Reguladora de Porto Velho (ARDPV), consultoria especializada, bem como junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, visando atender demandas institucionais relevantes.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 2538008 e CRC: 888P022C

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 24 a 28 de março de 2026, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 30/03/2026, conforme previsto no art. 8º da Resolução nº 009/2025, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 5 (cinco) diárias, destinadas ao custeio de despesas com alimentação e outras de ordem pessoal, nos termos das Resoluções nº 009, de 2025.

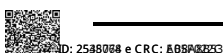
Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, ao 23º dia do mês de março de 2026.

FABIO GONÇALVES
Diretor Presidente
Decreto 0507/GAB/PM/JP2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 2538008 e CRC: 888P022C


Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Nº 013/AGERJI/2026	23/03/2026
ID:	2538774	Processo
CRC:	E B8A8B53	Documento
Processo:	22-38/2026	
Usuário:	ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES	
Criação:	23/03/2026 12:06:18	Finalização:
	23/03/2026 12:07:45	
MD5:	033F3544A343DBEB4CAD2817B4544481	
SHA256:	E2213DD467E844154FBAFEF5E452B2C42E649EC6CDFEE6C7393774138BA9C630	
Símbulo/Objeto:		
PORTARIA Nº 013/AGERJI/2026		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		23/03/2026 12:06:18
ASSUNTOS		
CONCESSÃO DE DIÁRIAS		23/03/2026 12:06:18
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	23/03/2026 12:23:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2538774 e o CRC EB8A8B53.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2545068 e CRC: A05F022C


Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	Nº 013/AGERJI/2026	24/03/2026
ID:	2545068	Processo
CRC:	A05F022C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ARIENE DOS SANTOS GONÇALVES	
Criação:	24/03/2026 10:08:17	Finalização:
	24/03/2026 10:08:17	
MD5:	5D656BC57C4F45C823DC451F60CC115E	
SHA256:	D9F5253DE9FF98A364788E198469A873051C108DDA8F308F728C2EB3918B1D79	
Símbulo/Objeto:		
PORTARIA 011, 012 E 013/AGERJI/2026		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício nº 047/AGERJI/2026		24/03/2026 2545016

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2545068 e o CRC A05F022C.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA NOMEAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 295/SEMAD/GAB/2025

Ji-Paraná, [data da assinatura eletrônica]

Assunto: Designa gestor do contrato nº 127/PGM/PMJP/2025 (ID 2276740) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa MENDES JUNIOR FROTAS LTDA - EPP, que tem por objeto: serviço de locação de veículo do tipo SUV, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

O Secretário Municipal de Administração Interino do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022**, e

Considerando a cláusula décima do Contrato n. 127/PGM/PMJP/2025, de 13/12/2025 (ID 2276740) que prevê a designação de um gestor do contrato, nomeado pela Alta Administração,

Considerando a Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **Sr. Jose Renato Alves de Souza**, matrícula: 999021, ocupante do cargo em comissão Coordenador Geral de Atos Oficiais, exercer as funções de gestor do contrato nº 127/PGM/PMJP/2025.

Art. 2º O servidor nomeado no artigo 1º, ao gerir o citado contrato nº 0127/PGM/PMJP/2025 deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Dentre outras, é de responsabilidade do gestor de contrato:

I - Fiscalizar e acompanhar: Sem prejuízo das funções do fiscal, ele monitora de perto a execução do contrato, verifica se as entregas estão de acordo com o estabelecido. Quando necessário realiza visitas *in loco*, avalia o desempenho da contratada e identifica possíveis desvios.

II - Comunicar e negociar: Manter comunicação constante com o fiscal, a comissão de recebimento e a empresa contratada. Ele esclarece dúvidas, negocia prazos e condições, e busca soluções para eventuais impasses.

III - Relatórios e pareceres: Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato. Esses relatórios incluem informações sobre o cumprimento de metas, qualidade dos serviços e eventuais não conformidades, em especial quanto aos pagamentos.

IV - Gestão de Riscos: Identificar e gerenciar riscos relacionados à execução do contrato. Ele antecipa problemas, busca alternativas e toma medidas para mitigar impactos negativos.

§ 1º É necessário que o gestor do contrato nomeado possua as seguintes qualificações:

I - Conhecimento em gestão de contratos e legislação pertinente.

II - Habilidades de comunicação e negociação.

III - Capacidade analítica e organizacional.

IV - Visão estratégica e proatividade.

V - Ser proativo e concorrer para boa gestão da execução do contrato.

§ 2º Para os fins do *caput* deste artigo compete ao gestor:

I Inaugurar processo eletrônico administrativo, com as seguintes providências: **a)** apensá-lo no processo principal de contratação; **b)** coligir documentos do planejamento, gestão e fiscalização do contrato, bem como da transparência (comprovações da publicidade no DOM e portal da transparência);

II - Responsabilizar-se pela transparência da gestão contratual, fazer constar no processo eletrônico administrativo: **a)** publicação do contrato no portal da transparência e extrato no DOM; **b)** publicação do termo de início e encerramento da execução do contrato no portal da transparência e DOM; **c)** publicação dos atos de nomeação do gestor, fiscal e membros de comissão de recebimento no portal da transparência e DOM; **d)** demais atos de transparência que sejam obrigatórios.

III - Promover o acompanhamento e gestão de prazos (Vigência do contrato e de sua execução), alertando à Alta Administração tempestivamente, observando-se o prazo médio das contratações, para abertura de nova contratação ou renovação;

IV - Promover reuniões com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal, a comissão de recebimento, bem como requerer indicação formal de pessoal representante da contratada;

V - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

VI - Acompanhar o saldo orçamentário vinculado ao contrato, adotando providências para ajustes necessários em empenhos e sistemas de informação;

VII Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à pedidos de reajustes ou reequilíbrio de preços;

VIII - Acompanhar a execução do objeto e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões;

IX Adotar providências junto à Alta Administração e PGM quanto à mudança no contrato, tais como prazos, condições, adicionais de serviços, etc;

X Fixar em ato próprio, com a devida publicidade no DOM e portal da transparência, regras e condições da periodicidade de apresentação de documento fiscal para fins de pagamento (data de emissão de NF@, certidões, relatórios e pareceres, etc), bem como da manifestação da comissão de recebimento ou servidor e fiscal.

XI Elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo I anexo.

XII - Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo do fiscal quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo II anexo.

XIII Fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório conclusivo da comissão de recebimento quanto ao pedido de pagamento, conforme modelo III anexo.

XIV Promover a publicidade dos atos do contrato coligidos nos autos do processo;

XV Propor medidas de controles internos para mitigar riscos de fraudes, desvios, erros relevantes ou execução inadequada do objeto contratado.

XVI Comunicar formalmente à Alta Administração e aos órgãos de controle, especialmente à CGM, sob a constatação de quaisquer indícios de fraudes, desvios, erros relevantes ou medidas de fragilidades que possam levar a tais ocorrências, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme o caso.

XVII Fazer constar nos autos do processo, antes do pagamento requerido pela contratada, checklist exigido em Decreto Municipal devidamente preenchido indicando estar adequado quanto à liquidação da despesa.

XVIII Elaborar, quando exigido pela Alta Administração, minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação e estudo preliminar.

XIX Deliberar, em conjunto com o fiscal do contrato, pelas ocorrências e notificação à contratada não atendidas, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento dos responsáveis por possíveis responsabilização, se for o caso.

XX - Comunicar à comissão de recebimento sobre as deliberações conjuntas (gestor e fiscal) das notificações à contratada, fazendo coligir nos autos do processo com a respectiva publicidade.

§ 4º O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 4º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]

ROBSON PEREIRA GAMA
Secretário Municipal de Administração Interino
Decreto nº. 2840/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2527582** e o código verificador **EADCE516**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JOSE RENATO ALVES DE SOUZA SILVA		***.869.422.**	23/03/2026 07:52

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603190019	19/03/2026	2530080

Referência: [Processo nº 1-13723/2025](#) Docto ID: 2527582 v1

Portaria 53 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2527582 e CRC: EADCE516).

Pág: 3/3

Portaria 53 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2527582 e CRC: EADCE516).

Pág: 1/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 83828
Protocolo 2603190019
Data/Hora: 19/03/2026 11:49:01
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Documento

Número: 53
Ano: 2026
Data: 18/03/2026
Descrição: Portaria 53

Ementa

Nomeia gestor do contrato 127/PGM/PMJP/2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
87753	Portaria 53	PDF	19/03/2026 11:49:01	6B756F03B27556CB8E9C3AC59822115C0	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

LUCAS MUNIZ DOS SANTOS
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 19/03/2026 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

Comprovante de Publicação (Portal) 2603190019 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2530080 e CRC: C0A79892).

Pág: 1/2

Portaria 53 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2527582 e CRC: EADCE516).

Pág: 2/3



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2530080 e o código verificador C0A79892.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Seq.	Documento	Documentos Relacionados	Data	ID
1	Portaria 53		18/03/2026	2527582

Docto ID: 2530080 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	055/IPREJ/2026	16/03/2026	
ID:	2518156	Processo	Documento
CRC:	15306999		
Processo:	4-5157/2026		
Usuário:	Gabriela Silveira Nogueira da Silva		
Criação:	16/03/2026 09:30:15	Finalização:	16/03/2026 09:35:00
MDS:	DEEAC4EE8D83D1AC63DB617AC57EBE3D		
SHA256:	6E1181AEA6B103939E7F61DE838A35E2D567BF8003378970CD3C305610106F19		
Símbulo/Objeto:			
Portaria nº 055/IPREJ/2026- Concede gratificação de produtividade à servidora Maria Glarete Mensch, matrícula nº 635, referente ao período de 01 a 28 de fevereiro de 2026.			
INTERESSADOS			
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	16/03/2026 09:32:05
ASSUNTOS			
Portaria			16/03/2026 09:32:15
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LMNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	PRESIDENTE DO IPREJI INTERINO	16/03/2026 11:32:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2518156 e o CRC 15306999.

Comprovante de Publicação (Portal) 2603190019 de 19/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2530080 e CRC: C0A79892).

Pág: 2/2



Diário Proc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2545005 e CRC: 82863A5F



PORTARIA Nº 055/IPREJI/2026

“Concede Gratificação de produtividade, à servidora Maria Glarete Mensch, Agente Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI”

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, Presidente Interina, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Gratificação de produtividade, à servidora deste Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná nos termos da Lei municipal 2924/2016, do período que corresponde a 01 a 28 de fevereiro de 2026, conforme relacionado abaixo;

	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CARGO
01	Maria Glarete Mensch	635	130	Agente Administrativo

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 16 de março de 2026.

[Assinado eletronicamente]

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS
Presidente Interina do IPREJI
Decreto nº 0456/2026

PORTARIA Nº 043/IPREJI/2026

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO N. CONTRATO N. 002/IPREJI/PMJP/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI, E A EMPRESA ANDERSON DA S. R. COELHO - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PROCESSO 8794/2025.

LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS, Presidente Interina do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Lanea de França Cirqueira Lins**, matrícula: 91398, efetivo civil, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de gestora do contrato **002/IPREJI/PMJP/2026**.

Art. 2º Fica nomeada a servidora **Denise Ferreira de Jesus Matos**, matrícula: 100072, comissionada, ocupante do cargo Assessora Técnico Previdenciária do IPREJI, para exercer a função de fiscal do contrato **002/IPREJI/PMJP/2026**.

Art. 3º As atribuições da Gestora e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PMJP/2024 e serão executados nos procedimentos referentes ao Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art. 4º O objeto do referido contrato é contratação de prestação de serviços de solução de tecnologia da informação, compreendendo a cessão de direito de uso de software, destinado à gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), abrangendo o fornecimento de licença de uso da solução, sua instalação e configuração completa, a importação e migração integral dos dados históricos atualmente utilizados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, bem como a emissão de guias de recolhimento com códigos de barras compatíveis com os padrões bancários vigentes, a realização de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico especializado, atualizações periódicas e treinamento da equipe interna do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.





Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 09 de março de 2026.

[assinado eletronicamente]
LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS
Presidente do IPREJI Interina
Decreto n. 0456, de 11 de março de 2026



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 043/IPREJI/2026	23/03/2026
ID:	2536508	Processo
CRC:	38677F37	Documento
Processo:	4-8794/2025	
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama	
Criação:	23/03/2026 08:22:46	Finalização:
	23/03/2026 08:23:54	
MD5:	F256C9E7075AC92E8AF8AA549A77869	
SHA256:	33C711256317A09EB848015E449E4AD9D95D6005F2498C17AEF306B490EA0CDD	
Símbolo/Objeto:		
PORTARIA Nº 043/IPREJI/2026		
INTERESSADOS		
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ IPREJI		23/03/2026 08:22:46
ASSUNTOS		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE		23/03/2026 08:22:46
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		PRESIDENTE DO IPREJI INTERINO
		23/03/2026 08:24:46

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2536508 e o CRC 38677F37.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 52/SEMAD/2026

Designa Comissão de recebimento para proceder à conferência e certificação dos serviços prestados, conforme o Processo Administrativo nº 1-13723/2025, celebrado entre Município de Ji-Paraná e a empresa Mendes Junior Frotas LTDA - EPP e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-13723/2025;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores **Sr. Claudimiro Iaccino Júnior**, ocupante o cargo de Supervisor Executivo do Gabinete do Prefeito, **Sr. Vinicius Amanti Gonçalves**, matrícula: 999021, ocupante o cargo Supervisor Executivo, **Srª Nathaly Thais de Almeida Macedo**, matrícula: 999033, ocupante do cargo Gerente Administrativo do Gabinete do Prefeito, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento, o contrato tem como objeto a prestação de serviço de locação de veículo do tipo SUV, referente ao Processo Administrativo n. 1-13723/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no [Contrato n. 127/PGM/PMJP/2025, de 13/12/2025 \(ID 2276740\)](#), deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foram prestados ou entregues em conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo do dia 15 de dezembro de 2025.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Robson Pereira Gama
Secretário Municipal de Administração - Interino
Decreto nº. 2840/GAB/PMJP/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON PEREIRA GAMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINO**, em 19/03/2026 às 08:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2527568** e o código verificador **90D7EA02**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	NATHALY THAIS DE ALMEIDA MACEDO		***.153.602-**	23/03/2026 09:48
2	CLAUDIMIRO IACCINO JUNIOR		***.174.322-**	23/03/2026 10:06
3	VINICIUS AMANTI GONCALVES		***.909.082-**	23/03/2026 10:21

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2603190020		19/03/2026	2530085

Referência: [Processo nº 1-13723/2025](#) Docto ID: 2527568 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 83829
Protocolo 2603190020
Data/Hora: 19/03/2026 11:49:33
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Documento

Número: 52
Ano: 2026
Data: 18/03/2026
Descrição: Portaria 52

Ementa

Nomeia comissão de recebimento para certificar o contrato 127/PGM/PMJP/2025.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
87754	Portaria 52	PDF	19/03/2026 11:49:33	AF42F1E4102532DAE9826E2622EF1092	LUCAS MUNIZ DOS SANTOS

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 19 de março de 2026.

LUCAS MUNIZ DOS SANTOS
AUX DE DEPART PESSOAL - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MUNIZ DOS SANTOS, AUX DE DEPART PESSOAL - ADM**, em 19/03/2026 às 11:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2530085** e o código verificador **C2FE189F**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 52	18/03/2026	2527568



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 7-GABPREF, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa Comissão de recebimento dos serviços prestados no Contrato n. 051/PGM/PMJP/2025, do Processo Administrativo nº 1-7364/2025, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único II, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-7364/2025;

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores a seguir descritas para comporem comissão de recebimento do objeto do Contrato nº 051/PGM/PMJP/2025, que atuará sob a presidência do primeiro:

- I - Náthaly Thais de Almeida Macêdo, matrícula: 999***, Gerente Administrativa,
II - Sirlei Machado de Almeida Oliveira, matrícula: 122***, Agente Administrativo,
III - Vinicius Amanti Gonçalves, matrícula: 999***, Supervisor Executivo.

Art. 2º Os servidores nomeadas ao certificar a entrega do objeto firmado no Contrato nº 051/PGM/PMJP/2025, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão ora nomeada competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço prestado confere com o descrito no documento fiscal;
II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 051/CGM/PMJP/2025, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço foi prestado em conformidade com as regras contratuais.

Art. 4º Ficam designadas as servidoras Sirlei Machado de Almeida Oliveira e Náthaly Thais de Almeida Macêdo para realizar as cotações das passagens aéreas que serão utilizadas pelo Gabinete do Prefeito.

Portaria 7 de 18/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2526336 e CRC: ED31FE51).

Pág: 1/2

Art. 5º Fica autorizada a Comissão Especial, ora nomeada, a proceder com a devida instrução processual, devendo para tanto anexar os relatórios emitidos pelo Fiscal e pelo Gestor do Contrato, bem como a Nota Fiscal, Certidões e demais documentos indispensáveis à efetivação do pagamento.

Art. 6º Os servidores nomeados para compor a comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 7º As atividades exercidas pela presente Comissão são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 53-GABPREF, de 19 de agosto de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 24/03/2026 às 09:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2526336 e o código verificador ED31FE51.

Docto ID: 2526336 v1

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0505, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 20/FNS-SEMUSA/2026 (ID: 2537822).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 61.637,61** (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1720	10.302.0003.2100.0001		Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	48.809,87
1721	10.302.0003.2100.0001		Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	696,34
1722	10.302.0003.2100.0001		Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	6.339,12

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2541337 e CRC: 05398083



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1723	10.302.0003.2100.0001		Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	5.292,28
1724	10.302.0003.2100.0001		Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300,00
1725	10.302.0003.2100.0001		Folha de Pagamento - Atenção Especializada 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	200,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
 FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.123 - CREAMI
 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0505, DE 23 DE MARÇO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$1.045.070,97
2 - Restos a Pagar			R\$49.258,05
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$1.045.070,97	-	R\$49.258,05
			R\$995.812,92
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$995.812,92
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$188.883,96
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$806.928,96

(assinado eletronicamente)
 Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
 Affonso Cândido
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0506, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 023/2026/GGECO/SEMFAZ (ID: 2537943).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.254.647,05** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1804	12.361.0004.2026.0001	-	Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.1071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	155.121,64
1806	12.361.0004.2026.0001	-	Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.1071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.568,83
1807	12.361.0004.2026.0001	-	Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.1071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.752,62

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2541351 e CRC: 68038076

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

1808	12.361.0004.2026.0001	-	Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.1071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.780,00
1809	12.361.0004.2026.0001	-	Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.1071 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.239,50
1801	12.361.0004.2029.0001	-	Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	848.714,17
1802	12.361.0004.2029.0001	-	Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.918,82
1803	12.361.0004.2029.0001	-	Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1072 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	102.669,07
308	12.365.0004.2027.0002	-	Folha de Pagamento - Recursos Próprios Vinculados à 3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	101.882,40

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-155.121,64
205	12.361.0004.2026.0001	-	Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-18.568,83
210	12.361.0004.2026.0001	-	Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2541351 e CRC: 68038076



Pública Sistemas

ID: 2541337 e CRC: 05398083



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0505 de 23 de março de 2026	23/03/2026
ID:	2541337	Processo
CRC:	05398083	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/03/2026 16:37:00	Finalização:
	23/03/2026 16:38:29	
MD5:	A80D0B41471E8666E7ECC1ADBAACF91C	
SHA256:	1FAF683FADF5AAECE1116431A764D48FF5A13C449122EA7A19247BF3F9B60FE	

Fórmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/03/2026 16:38:04
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/03/2026 16:38:09
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/03/2026 16:38:18

ASSUNTOS

DECRETO	23/03/2026 16:37:11
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	23/03/2026 17:40:09
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/03/2026 17:06:40
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/03/2026 08:26:54
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2541337 e o CRC 05398083.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-4.752,62
211	12.361.0004.2026.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-13.780,00
212	12.361.0004.2026.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-6.239,50
214	12.361.0004.2026.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-APOIO (30%) - Fundamental 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-044 - FUNDEB - APOIO - Fundamental F.R.: 30.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-848.714,17
227	12.361.0004.2029.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-2.918,82
228	12.361.0004.2029.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-102.669,07
232	12.361.0004.2029.0001 - Folha de Pagamento - FUNDEB-MAGISTÉRIO (70%) - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-042 - FUNDEB - MAGISTÉRIO - Fundamental F.R.: 70.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos F.STN.: 1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-101.882,40
340	12.365.0004.2083.0002 - Programa de Apoio à Qualificação das Atividades 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2541351 e CRC: 68038076

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Decreto	n. 0506 de 23 de março de 2026	23/03/2026
ID:	2541351	Processo
CRC:	68038076	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/03/2026 16:38:42	Finalização:
	23/03/2026 16:41:30	
MD5:	21BA7896DDE5493B379333D3C39DD5BE	
SHA256:	068F817B27BF4618B6215A4C99B1833C4127C72CA0360F4B57B19C8F16D34B11	
SÍMULA/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 23/03/2026 16:40:01
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 23/03/2026 16:41:14
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 23/03/2026 16:41:20
ASSUNTOS		
DECRETO		23/03/2026 16:39:11
CIENTES		
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		23/03/2026 17:40:09
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 23/03/2026 17:06:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO O ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL 24/03/2026 08:26:54
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2541351 e o CRC 68038076.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0507, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.621,60 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1248	08.245.0006.2014.0001 - Bloco da Proteção Social Básica - Folha de Pagamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	1.621,60
------	--	----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2541351 e CRC: 68038076

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2541362 e CRC: F0394988



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.621,60
1221	08.245.0006.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, 018-104 - Proteção Social Básica F.R.: 0.1.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 1.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0508, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Memorando nº 7/ADM-SEMASF/2026 (ID: 2349243).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1677	08.245.0006.2021.0000 - Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 018-108 - Prog. Criança Feliz - Federal F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	40.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2541362 e CRC: F039498B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0507 de 23 de março de 2026	23/03/2026
ID:	2541362	Processo
CRC:	F039498B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/03/2026 16:41:44	Finalização:
		23/03/2026 16:45:50
MD5:	6B057417F54B56254C048D4188FFB6EB	
SHA256:	B3441AEAB73D045C4C21525FF8B3DB5A747B08B99BF08CBCBD0A264C27F6587	

Sumula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/03/2026 16:45:28
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/03/2026 16:45:34
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/03/2026 16:45:40

ASSUNTOS

DECRETO	23/03/2026 16:43:31
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	23/03/2026 17:40:10
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/03/2026 17:06:40
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/03/2026 08:26:55
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2541362 e o CRC F039498B.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2541427 e CRC: 96288370



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2541427 e CRC: 96288370



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.108 - Prog. Criança Feliz - Federal
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0508, DE 23 DE MARÇO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superavit do Exercício de 2025			
1 - Ativo Financeiro			R\$98.542,21
2 - Restos a Pagar			R\$3.998,18
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$98.542,21	-	R\$3.998,18
			R\$94.544,03
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$94.544,03
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$15.819,20
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$78.724,83

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
 Prefeito

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0509, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 22/FMS-SEMUSA/2026 (ID: 2538251).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 388.000,00** (trezentos e oitenta e oito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
554	10.301.0002.2101.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	145.000,00
02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
607	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	243.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2541434 e CRC: BCD3F01A

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	-388.000,00
595	10.302.0003.2100.0000 - Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
 Prefeito



Pública Sistemas

ID: 2541427 e CRC: 9628B370



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0508 de 23 de março de 2026	23/03/2026
ID:	2541427	Processo
CRC:	9628B370	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/03/2026 16:46:20	Finalização:
	23/03/2026 16:47:56	
MD5:	A2C09FC1BDEFA856D71C8B92B2E8125D	
SHA256:	250CB87BED8A7E89E79A858400D29B9864B629004ADA0A2019CA104219700F4A	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	23/03/2026 16:47:34
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/03/2026 16:47:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/03/2026 16:47:46

ASSUNTOS

DECRETO	23/03/2026 16:46:48
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	23/03/2026 17:40:10
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/03/2026 17:06:40
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/03/2026 08:26:55
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2541427 e o CRC 9628B370.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2541434 e CRC: BCD3F01A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0509 de 23 de março de 2026	23/03/2026
ID:	2541434	Processo
CRC:	BCD3F01A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/03/2026 16:48:08	Finalização:
	23/03/2026 16:49:52	
MD5:	022EAEDEBC20D654D907D27E326E6599	
SHA256:	893D0497425DA4370E843FA0D8B863F12C9A1BAC9802C940DF41716498B6EBDF	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:49:23
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:49:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:49:38

ASSUNTOS

DECRETO	23/03/2026 16:48:35
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	23/03/2026 17:40:10
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/03/2026 17:06:40
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/03/2026 08:26:56
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2541434 e o CRC BCD3F01A.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-1.815,15
1451	17.122.0001.2052.0001 - Manutenção das Atividades - Folha de Pagamento - AGERJI 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de março de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 2541463 e CRC: 84338FA9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 0510 de 23 de março de 2026	23/03/2026
ID:	2541463	Processo
CRC:	84338FA9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	23/03/2026 16:50:04	Finalização:
	23/03/2026 16:51:47	
MD5:	1A7310C45AB53158757C44B238D01A9A	
SHA256:	24BD82803B682EA8843FD08837460A93DCA266B6ED53CDEB829D32D58C85C8BC	

Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:51:22
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:51:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	23/03/2026 16:51:32

ASSUNTOS

DECRETO	23/03/2026 16:50:34
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	23/03/2026 17:40:10
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	23/03/2026 17:06:40
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	24/03/2026 08:26:56
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2541463 e o CRC 84338FA9.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0510, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício nº 5/AGERJI/2026 (ID: 2529457).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.815,15** (um mil, oitocentos e quinze reais e quinze centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 22 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	1.815,15
1443	17.122.0001.2052.0000 - Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 022-001 - Recursos Próprios - Repasse F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0511, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Comissão Especial para proceder reavaliação do imóvel objeto do Contrato n. 056/PGM/PMJP/2022, de locação do 2º Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família através do [Despacho 110 de 22/03/2026 \(ID 2536182\)](#), Processo 1-911/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder reavaliação do imóvel objeto do Contrato n. 056/PGM/PMJP/2022, de locação do 2º Conselho Tutelar, composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - Kátia Cilene Pereira Nascimento;
- II - Max Sandro da Silva Ávila;
- III - Wenderson Cândido Ferreira;
- IV - Ricardo Bernardo da Silva.

Art. 2º A Comissão Especial deverá proceder a reavaliação do imóvel a fim de demonstrar a vantajosidade para a renovação contratual, encaminhando-se relatório circunstanciado da conclusão da reavaliação à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para providências cabíveis.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 24 de março de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 0511 de 24/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2544998 e CRC: B5B0FED5).

Pág: 1/2

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/03/2026 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2544998** e o código verificador **B5B0FED5**.

Docto ID: 2544998 v1



Documento assinado eletronicamente em 24/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2546308 e CRC: 485F1FB1).

ID: 2547041 e CRC: 22C27354

Pág: 1/2

Registre-se

Publique-se

[assinado eletronicamente]

Paula Cristina Gomes Rocha
Presidente do CMAS de JI-PARANÁ-RO
DECRETO Nº 2859/2025Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - BrasilDocumento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PRESIDENTE DO CMAS**, em 24/03/2026 às 13:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2546308** e o código verificador **485F1FB1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata 4	24/03/2026	2546343
2	Demonstrativo 2025	24/03/2026	2546363

Docto ID: 2546308 v1

RESOLUÇÃO

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos ConselhosCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 356/CDC/CMAS/2026

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social do exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO a responsabilidade do CMAS no acompanhamento, controle e fiscalização da execução da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e deliberação sobre a aplicação dos recursos provenientes do Cofinanciamento Estadual;

CONSIDERANDO a apresentação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2025 com deliberação e aprovação lavrada em ata de número 04/2026 em plenária extraordinária do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social, referente ao exercício de 2025, conforme apresentado pelo órgão gestor da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução atesta que os recursos foram executados de acordo com as normativas vigentes e em conformidade com as finalidades da Política de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente em 24/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2546308 e CRC: 485F1FB1).

ID: 2547041 e CRC: 22C27354



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Ata nº 004 da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná. Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, por meio da plataforma digital Google Meet, através do link <<https://meet.google.com/dzy-svkb-mko>> realizou-se a quarta Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná/RO, com a seguinte pauta: **análise e manifestação do Demonstrativo Financeiro Estadual referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF) e informes gerais.** Dando início à reunião, a Presidente do CMAS, senhora Paula Cristina Gomes Rocha, deu as boas-vindas aos conselheiros e agradeceu a presença de todos, informando que, após a apresentação do demonstrativo financeiro, seria necessária a elaboração de resolução específica, considerando o prazo estabelecido para envio. Na sequência, a senhora Christiany Ribeiro da Silva apresentou o Demonstrativo Físico-Financeiro do exercício de 2025, referente ao Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Estadual, relacionado ao Piso Fixo da Proteção Social Básica (PSB I) Serviços de Proteção Social Básica, compreendendo, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e pessoas idosas. Foi informado que a meta física executada no exercício de 2025, referente aos atendimentos realizados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), totalizou 7.312 atendimentos. O valor executado correspondeu a R\$ 172.189,67, frente ao montante previsto de R\$ 188.000,00. Apresentou-se ainda o saldo existente na conta corrente nº 78.153-3, em 31/12/2024, bem como os recursos repassados por meio do Banco do Brasil, considerando os valores creditados na conta corrente do município no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Foram registrados rendimentos financeiros no valor de R\$ 30.590,99, decorrentes da aplicação financeira dos recursos. Informou-se também que não houve outros recursos depositados na conta corrente do bloco de financiamento, permanecendo o valor de R\$ 0,00. Dando continuidade à apresentação, foram expostos os dados referentes à execução financeira do exercício de 2025. Informou-se que as receitas totais para o exercício de 2025 somaram o montante de R\$ 390.780,66, sendo registrado o total de R\$ 4.517,90 em valores pagos no exercício com recursos estaduais. Esclareceu-se que a aplicação dos recursos ocorreu em despesas correntes, especificamente com material de consumo e pagamento de diárias. Quanto à justificativa das despesas correntes, foi informado que os gastos com gêneros alimentícios destinaram-se à manutenção das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizadas nas unidades dos CRAS Jardim dos Migrantes, São Francisco, Morar Melhor e Roda Moínho, bem como no Centro de Convivência Viver Bem, garantindo suporte nutricional aos usuários durante o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Já as despesas com diárias referem-se ao deslocamento de



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



servidores para participação em capacitações relacionadas à política de assistência social. Em relação às despesas de capital, foi informado que não houve gastos no período analisado. Registrou-se que não houve valores inscritos em restos a pagar, totalizando R\$ 0,00, bem como não houve valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025. Foi apresentado ainda que o valor de recursos próprios aplicados em atividades finalísticas neste bloco/programa, no exercício de 2025, correspondeu a R\$ 818.889,60. O saldo financeiro existente na conta corrente nº 78.153-3, em 31 de dezembro de 2025, totalizou R\$ 386.262,76, sendo este o valor passível de reprogramação, considerando a inexistência de valores inscritos em restos a pagar. Na sequência, apresentou-se a Execução Financeira Anual – 2025, referente ao Programa Mamãe Cheguei. Informou-se que a meta física executada no exercício de 2025, referente aos atendimentos realizados no programa, totalizou 328 atendimentos. Foi apresentado o saldo existente na conta corrente nº 78.154-1, em 31/12/2024, no valor de R\$ 64.719,32. Os recursos repassados por meio do Banco do Brasil, considerando os valores creditados no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, somaram R\$ 31.440,00, sendo registrados rendimentos financeiros no valor de R\$ 8.489,47, decorrentes de aplicação financeira. Informou-se ainda que não houve outros recursos depositados na conta corrente do bloco de financiamento, permanecendo o valor de R\$ 0,00. As receitas totais para o exercício de 2025 foram registradas em R\$ 0,00, bem como não houve valores pagos no exercício com recursos estaduais, totalizando R\$ 0,00. Dando continuidade à apresentação, foram demonstradas as informações referentes à execução financeira do exercício de dois mil e vinte e cinco (2025). As receitas totais para o exercício de 2025 somaram o valor de trezentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos (R\$ 390.780,66). O total de valores pagos no exercício de 2025 com recursos estaduais foi de quatro mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos (R\$ 4.517,90), destinados à aquisição de material de consumo e pagamento de diárias. Justificou-se que as despesas com gêneros alimentícios foram destinadas à manutenção das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes, São Francisco, Morar Melhor e Roda Moínho, bem como no Centro de Convivência Viver Bem, garantindo suporte nutricional aos usuários durante oficinas e atendimentos coletivos. As despesas com diárias referem-se ao deslocamento de servidores para participação em capacitações. Informou-se que não houve despesas de capital. Registrou-se que não houve valores inscritos em restos a pagar, tampouco valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025. O valor de recursos próprios aplicados com atividade finalística neste bloco/programa totalizou oitocentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos (R\$ 818.889,60). O saldo financeiro na conta corrente nº 78.153-3, em 31 de dezembro de dois mil e vinte e cinco (31/12/2025), foi de trezentos e oitenta e



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos (R\$ 386.262,76), sendo este valor integralmente passível de reprogramação, uma vez que não houve valores inscritos em restos a pagar. Na sequência, apresentou-se a execução financeira do Programa Mamãe Cheguei, registrando-se meta física executada de trezentos e vinte e oito (328) atendimentos no exercício de 2025. O saldo na conta corrente nº 78.154-1, em 31/12/2024, era de sessenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos (R\$ 64.719,32). Durante o exercício de 2025 foram repassados recursos no valor de trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais (R\$ 31.440,00), com rendimentos financeiros de oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos (R\$ 8.489,47). Informou-se que não houve outros recursos depositados, tampouco pagamentos realizados com recursos estaduais no período, não havendo despesas executadas, valores inscritos em restos a pagar ou valores devolvidos. O saldo financeiro da conta em 31/12/2025 foi de cento e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos (R\$ 104.648,79), sendo integralmente passível de reprogramação. Dando continuidade, apresentou-se o Programa Crescendo Bem, com meta física executada de duzentos e trinta e sete (237) atendimentos no exercício de 2025. O saldo inicial da conta corrente nº 78.155-X era de cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos (R\$ 58.793,69). Foram repassados recursos no valor de dezoito mil reais (R\$ 18.000,00), com rendimentos financeiros de quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e dois centavos (R\$ 4.563,02), totalizando receitas de oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos (R\$ 81.356,71). O total de valores pagos no exercício foi de quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos (R\$ 42.627,46), destinados à locação de veículos e recrutamento de estagiários para a plena execução do programa. Informou-se que não houve despesas de capital, nem valores inscritos em restos a pagar ou devoluções. O saldo financeiro em 31/12/2025 foi de trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos (R\$ 38.729,25), passível de reprogramação. Dando continuidade à apresentação, foram expostas as informações referentes ao bloco dos Benefícios Eventuais, sendo informado que a meta física executada no exercício de 2025 totalizou 1.819 atendimentos. As despesas realizadas com recursos estaduais destinaram-se à aquisição de gêneros alimentícios e à concessão de auxílio funeral, visando atender famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na legislação vigente da política de assistência social. Informou-se que não houve despesas de capital no período analisado. Registrou-se que não houve valores inscritos em restos a pagar, tampouco valores devolvidos. O saldo financeiro apurado ao final do exercício permaneceu passível de reprogramação para o exercício subsequente, conforme normativas do cofinanciamento estadual. Na sequência, apresentou-se a execução referente ao Piso Fixo da Proteção Social Especial – PSE,



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



executado por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Unidade Estatal. Informou-se que a meta física executada no exercício de 2025 totalizou 3.382 atendimentos, contemplando os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, abordagem social, acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto, bem como atendimentos relacionados à proteção social especial de média complexidade. As despesas correntes realizadas compreenderam aquisição de materiais de consumo e custeio das atividades socioassistenciais necessárias à execução dos serviços ofertados. Foi informado que não houve despesas de capital, nem valores inscritos em restos a pagar ou devoluções de recursos no exercício. O saldo financeiro existente ao final do exercício foi considerado passível de reprogramação, observadas as normativas vigentes. Dando prosseguimento, apresentou-se o Piso de Incentivo à Parceria Público-Privada, registrando-se meta física executada de 169 atendimentos no exercício de 2025. Informou-se que os recursos foram destinados ao fortalecimento das ações executadas em parceria com organizações da sociedade civil, visando ampliar a oferta de serviços socioassistenciais à população. Não houve registro de despesas de capital, valores inscritos em restos a pagar ou devoluções de recursos, permanecendo o saldo financeiro passível de reprogramação. Na sequência, foi apresentado o Piso Variável I, sendo informado que, no exercício de 2025, não houve execução de despesas com recursos estaduais vinculados a este bloco, mantendo-se os valores em conta com rendimentos financeiros, permanecendo o saldo integralmente passível de reprogramação. Por fim, foram apresentados os dados referentes aos Recursos Humanos da Política de Assistência Social, informando-se que, no exercício de 2025, foram aplicados R\$ 1.620.674,15 provenientes de recursos próprios do município para pagamento de profissionais vinculados à rede socioassistencial, bem como R\$ 444.890,70 oriundos de recursos federais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinados ao custeio da equipe técnica responsável pela execução dos serviços. A Conselheira Paula Cristina Gomes Rocha questionou se os recursos apresentados eram de origem estadual. A senhora Christiany Ribeiro da Silva respondeu que sim, esclarecendo que os valores executados se referem a recursos provenientes do cofinanciamento estadual. O Conselheiro Francisco Marcos questionou acerca do significado do Piso Variável. Em resposta, Christiany Ribeiro da Silva esclareceu que se tratam de recursos vinculados ao financiamento de ações específicas da política de assistência social, havendo saldo financeiro oriundo da execução anterior, o qual foi reprogramado para utilização posterior. Informou ainda que, com tais recursos, não foi possível realizar a aquisição de aparelho de ar-condicionado conforme previsto inicialmente. Esclareceu também que houve ingresso de recurso federal, considerando que o formulário utilizado foi o nº 2548941 e CRC: 30.02354, encaminhado pelo Governo do Estado, sendo que a apresentação detalhada desse recurso federal será



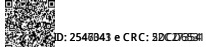
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



realizada posteriormente ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Destacou, ainda, que a aprovação do Demonstrativo Financeiro implica igualmente na aprovação da reprogramação dos recursos financeiros existentes.

- 1. Aglaene Medeiros Seffrin
2. Cristiana de Oliveira
3. Daiane Santos
4. Izabel Domingos
5. Lidiane Tanazildo da Costa
6. Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva
7. Luana Kessia Delgado da Silva
8. Maria da Penha Rosa
9. Maria José da Silva
10. Paula Cristina Gomes Rocha
11. Poliana Boucharde
12. Vanusa Fernandes de França Pinheiro
13. Francisco Marcos S. da Posicao
14. Christiany R. Silva



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, SÍmbulo/Objeto, INTERESSADOS, ASSUNTOS, DOCUMENTOS RELACIONADOS.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2546343 e o CRC 5DCD6531.

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

Total de pontos 0/0
Demonstrativo Sintético do Cofinanciamento Estadual

Email
semas_jp@yahoo.com.br

EXECUÇÃO FINANCEIRA ANUAL - 2025 0 de 0 pontos

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVm... 1/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

- 1. PISO FIXO PSB
I - Serviços de Proteção Social Básica:
a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
1.1 Qual a meta física executada no exercício de 2025, referente os atendimentos * nos CRAS?
7.312
1.2 Saldo na Conta Corrente 78.153-3 em 31/12/2024: *
172.189,67
1.3 Recursos repassados pelo regime do Banco do Brasil (consideram-se os * valores creditados na conta corrente do Município no período de 01/01/2025 a 31/12/2025):
188.000,00

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVm... 2/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

1.4 Rendimentos auferidos no exercício 2025 em decorrência da aplicação financeira da conta listada anteriormente: *

30.590,99

1.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento: *

00,00

1.6 Receitas totais para o exercício de 2025: *

390.780,66

1.7 Total de Valores pagos no exercício de 2025 com recursos estaduais: *

4.517,90

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

1.7.3 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas capital: *

Não houve gasto

1.7.4 Valores inscritos em restos a pagar: *

00,00

1.7.5 Houve valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025? *

Se a resposta for SIM, informar abaixo o respectivo valor.

Não houve valores a devolver.

1.8 Qual o valor dos Recursos PRÓPRIOS aplicados com atividade finalística neste bloco/programa - no exercício de 2025: *

818.889,60



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 3/36



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 5/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

1.7.1 Selecione a baixo em que se deu à aplicação dos valores citados no item 1.7: *

- Serviços de Terceiros Pessoa Física
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Material de Consumo
- Material Permanente
- Material de Distribuição Gratuita
- Diárias
- Despesas com pessoal
- Outros

1.7.2 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas correntes: *

As despesas com gêneros alimentícios destinam-se à manutenção das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos nas unidades CRAS (Jardim dos Migrantes, São Francisco, Morar Melhor e Roda Moinho) e no Centro de Convivência Viver Bem, garantindo o suporte nutricional aos usuários durante as oficinas e atendimentos coletivos. Já os gastos com diárias referem-se ao deslocamento de servidores para capacitações

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

1.9 Saldo Financeiro na conta corrente 78.153-3 em 31/12/2025: *

386.262,76

1.10 Saldo passível de reprogramação (subtraído o valores inscrito em restos a pagar): *

386.262,76

1.11 Anexar o Extrato de aplicação anual 2025 (Jan a Dez) da conta 78.153-3 : *

78.153 unificada...

Adicionar ficheiro

EXECUÇÃO FINANCEIRA ANUAL - 2025 0 de 0 pontos

2 MAMÃE CHEGUEI



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 4/36



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 6/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

2.1. Qual a meta física executada no exercício de 2025 referente os atendimentos * no Mamãe Cheguei?

328

2.2 Saldo na Conta Corrente 78.154-1 em 31/12/2024: *

64.719,32

2.3 Recursos repassados pelo regime do Banco do Brasil (consideram-se os valores creditados na conta corrente do Município no período de 01/01/2025 a 31/12/2025): *

31.440,00

2.4 Rendimentos auferidos no exercício 2025 em decorrência da aplicação financeira da conta listada anteriormente: *

8.489,47



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 7/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

2.7.1 Selecione a baixo em que se deu à aplicação dos valores citados no item 2.7: *

- Serviços de Terceiros Pessoa Física
- Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
- Material de Consumo
- Material Permanente
- Material de Distribuição Gratuita
- Diárias
- Despesas com pessoal
- Outros

2.7.2 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas correntes: *

Não houve gasto

2.7.3 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas capital: *

00,00



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 9/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

2.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento: *

00,00

2.6 Receitas totais para o exercício de 2025: *

00,00

2.7 Total de Valores pagos no exercício de 2025 com recursos estaduais: *

00,00



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 8/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

2.7.4 Valores inscritos em restos a pagar: *

00,00

2.7.5 Houve valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025? *
Se a resposta for SIM, informar abaixo o respectivo valor.

00,00 Não houve valor gasto

2.8 Qual o valor dos Recursos PRÓPRIOS aplicados com atividade finalística neste bloco/programa - no exercício de 2025: *

00,00

2.9 Saldo Financeiro na conta corrente 78.154-1 em 31/12/2025: **

104.648,79



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 10/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

2.10 Saldo passível de reprogramação (subtraído o valores inscrito em restos a pagar):
104.648,79

1.15 Anexar o Extrato de aplicação anual 2025 (Jan a Dez) da conta 78.154-1. *

78.154 unificado...

Adicionar ficheiro

EXECUÇÃO FINANCEIRA ANUAL - 2025 0 de 0 pontos

3 CRESCENDO BEM

3.1 Qual a meta física executada no exercício de 2025 referente os atendimentos no Crescendo Bem?
237



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 11/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

3.6 Receitas totais para o exercício de 2025: *
81.356,71

3.7 Total de Valores pagos no exercício de 2025 com recursos estaduais: *
42.627,46

3.7.1 Selecione a baixo em que se deu à aplicação dos valores citados no item 3.7 *

- Serviços de Terceiros Pessoa Física
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Material de Consumo
- Material Permanente
- Material de Distribuição Gratuita
- Diárias
- Despesas com pessoal
- Outros



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 13/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

3.2 Saldo na Conta Corrente 78.155-X em 31/12/2024: *
58.793,69

3.3 Recursos repassados pelo regime do Banco do Brasil (consideram-se os valores creditados na conta corrente do Município no período de 01/01/2025 a 31/12/2025):
18.000,00

3.4 Rendimentos auferidos no exercício 2025 em decorrência da aplicação financeira da conta listada anteriormente:
4.563,02

3.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento: *
00,00



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 12/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

1.7.2 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas correntes: *
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS para a plena execução do Programa Crescendo Bem.

1.7.3 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas capital: *
00,00 Não houve gasto

1.7.4 Valores inscritos em restos a pagar: *
00,00

1.7.5 Houve valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025? Se a resposta for SIM, informar abaixo o respectivo valor.
Não houve valores devolvidos



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 14/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

1.8 Qual o valor dos Recursos PRÓPRIOS aplicados com atividade finalística neste bloco/programa - no exercício de 2025: *

00,00


1.9 Saldo Financeiro na conta corrente 78.155-X em 31/12/2025: *


38.729,25

1.10 Saldo passível de reprogramação (subtraído o valores inscrito em restos a pagar: *

38.729,25

1.11 Anexar o Extrato de aplicação anual 2025 (Jan a Dez) da conta 78.155-X: *

 78.155 unificado...

 Adicionar ficheiro

EXECUÇÃO FINANCEIRA ANUAL - 2025

0 de 0 pontos



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 15/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

4.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento: *

00,00

4.6 Receitas totais para o exercício de 2025: *

238.902,29

4.7 Total de Valores pagos no exercício de 2025 com recursos estaduais: *

23.201,79



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 17/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

4 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

4.1 Qual a meta física executada no exercício de 2025 em atendimento no Benefício Eventual? *

1.819

4.2 Saldo na Conta Corrente 78.156-8 em 31/12/2024: *

127.615,37

4.3 Recursos repassados pelo regime do Banco do Brasil (consideram-se os valores creditados na conta corrente do Município no período de 01/01/2025 a 31/12/2025): *

90.000,00

4.4 Rendimentos auferidos no exercício 2025 em decorrência da aplicação financeira da conta listada anteriormente: *

21.286,92



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 16/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

4.7.1 Seleccione a baixo em que se deu à aplicação dos valores citados no item 4.7 Valores pagos com recursos estaduais referentes a compra de materiais Permanentes: *

- Pagamento de Auxílio Financeiro (atend. pessoas situação de vulnerabilidade temporária)
- Despesas com a aquisição de gêneros alimentícios(atend. pessoas situação de vulnerabilidade temporária)
- Passagens Terrestre e Aérea (pessoas em situação de vulnerabilidade temporária).
- Contratação de serviços funerários. (atend. pessoas situação de vulnerabilidade temporária)
- Outros

4.7.2 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas correntes: *

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e SERVIÇOS FUNERÁRIOS

4.7.3 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas capital: *

00,00 Não houve gasto.



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 18/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

4.7.4 Valores inscritos em restos a pagar: *

1.227,68

4.7.5 Houve valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025? *

Se a resposta for SIM, informar abaixo o respectivo valor.

Não houve valores devolvidos

4.8 Qual o valor dos Recursos PRÓPRIOS aplicados com atividade finalística neste bloco/programa - no exercício de 2025: *

299.397,91

4.9 Saldo Financeiro na conta corrente 78.156-8 em 31/12/2025: *

215.700,50

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

5 PISO FIXO PSE

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
 b) Serviço Especializado em Abordagem Social;
 c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
 d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
 e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:
 - abrigo institucional;
 - Casa-Lar;
 - Casa de Passagem;
 - Residência Inclusiva.
 b) Serviço de Acolhimento em República;
 c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
 d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

5.1. Qual a meta física executada no exercício de 2025 referente os atendimentos * nos CREAS e Unidade Estatal?

3.382



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 19/36



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 21/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

4.10 Saldo passível de reprogramação (subtraído o valores inscrito em restos a pagar) *

214.472,82

4.11 Anexar o Extrato de aplicação anual 2025 (Jan a Dez) da conta 78.156-8 *

78.156 unificado...

Adicionar ficheiro

EXECUÇÃO FINANCEIRA ANUAL - 2025 0 de 0 pontos

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

5.2 Saldo na Conta Corrente 78.157-6 em 31/12/2024: *

356.979,05

5.3 Recursos repassados pelo regime do Banco do Brasil (consideram-se os valores creditados na conta corrente do Município no período de 01/01/2025 a 31/12/2025): *

367.516,55

5.4 Rendimentos auferidos no exercício 2025 em decorrência da aplicação financeira da conta listada anteriormente: *

57.409,19

5.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento: *

00,00



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 20/36



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 22/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

5.6 Receitas totais para o exercício de 2025: *

781.904,79

5.7 Total de Valores pagos no exercício de 2025 com recursos estaduais: *

00,00

5.7.1 Selecione a baixo em que se deu à aplicação dos valores citados no item 5.7 *

5.7

- Serviços de Terceiros Pessoa Física
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Material de Consumo
- Material Permanente
- Material de Distribuição Gratuita
- Diárias
- Despesas com pessoal
- Outros

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVMu... 23/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

5.8. Qual o valor dos Recursos PRÓPRIOS aplicados com atividade finalística neste bloco/programa - no exercício de 2025: *

1.476.113,43

5.9 Saldo Financeiro na conta corrente 78.157-6 em 31/12/2025: *

583.853,98

5.10 Saldo passível de reprogramação (subtraído o valores inscrito em restos a pagar: *

556.995,44

5.11 Anexar o Extrato de aplicação anual 2025 (Jan a Dez) da conta 78.157-6. *

78157 unificada ...

Adicionar ficheiro

EXECUÇÃO FINANCEIRA ANUAL - 2025

0 de 0 pontos

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVMu... 25/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

5.7.2. Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas correntes: *

DIÁRIAS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, SERV. VIGILÂNCIA(INVIOLÁVEL)
ENERGIA ELÉTRICA e GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

5.7.3 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas capital: *

Não houve gasto

5.7.4 Valores inscritos em restos a pagar: *

26.858,54

5.7.5 Houve valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025? *

Se a resposta for SIM, informar abaixo o respectivo valor .

Não houve valores devolvidos.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVMu... 24/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

6 PISO FIXO DE INCENTIVO À PARCERIA PÚBLICO-PRIVADO

6.1. Qual a meta física executada no exercício de 2025 em atendimento a parceria pública privada? *

169

6.2 Saldo na Conta Corrente 87.225-3 em 31/12/2024: *

908,26

6.3 Recursos repassados pelo regime do Banco do Brasil (consideram-se os valores creditados na conta corrente do Município no período de 01/01/2025 a 31/12/2025): *

40.000,00

6.4 Rendimentos auferidos no exercício 2025 em decorrência da aplicação financeira da conta listada anteriormente: *

2.657,86

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVMu... 26/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

6.5 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento: *

00,00

6.6 Receitas totais para o exercício de 2025: *

43.566,12

6.7 Total de Valores pagos no exercício de 2025 com recursos estaduais: *

00,00

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

6.7.4 Valores inscritos em restos a pagar: *

00,00

6.7.5 Houve valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025? *

Se a resposta for SIM, informar abaixo o respectivo valor:

Não houve valores devolvidos

6.8. Qual o valor dos Recursos PRÓPRIOS aplicados com atividade finalística neste bloco/programa - no exercício de 2025: *

00,00

6.9 Saldo Financeiro na conta corrente 87.225-3 em 31/12/2025: *

43.566,12



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVMu... 27/36



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVMu... 29/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

6.7.1 Selecione a baixo em que se deu à aplicação dos valores citados no item 6.7 *

- Serviços de Terceiros Pessoa Física
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Material de Consumo
- Material Permanente
- Material de Distribuição Gratuita
- Diárias
- Despesas com pessoal
- Outros

6.7.2 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas correntes: *

Não houve

6.7.3 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas capital: *

00,00

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

6.10 Saldo passível de reprogramação (subtraído o valores inscrito em restos a pagar): *

00,00

6.11 Anexar o Extrato de aplicação anual 2025 (Jan a Dez) da conta 87.225-3: *

87.225-3 comp. -...

Adicionar arquivo

EXECUÇÃO FINANCEIRA ANUAL - 2025

0 de 0 pontos

7 PISO VARIÁVEL I

7.1 Qual a meta física executada no exercício de 2025 ? *

00



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVMu... 28/36



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVMu... 30/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

7.1 Saldo na Conta Corrente 78.158-4 em 31/12/2024: *

6.273,94

7.2 Recursos repassados pelo regime do Banco do Brasil (consideram-se os valores creditados na conta corrente do Município no período de 01/01/2025 a 31/12/2025): *

00,00

7.3 Rendimentos auferidos no exercício 2025 em decorrência da aplicação financeira da conta listada anteriormente: *

680,69

7.4 Outros recursos depositados na conta corrente do Bloco de Financiamento: *

00,00



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 31/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

7.5.3 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas capital: **

00,00

7.5.4 Valores inscritos em restos a pagar: *

00,00

7.5.5 Houve valores devolvidos da conta corrente vinculada no exercício de 2025? Se a resposta for SIM, informar abaixo o respectivo valor. *

Não houve valores devolvidos

7.6 Qual o valor dos Recursos PRÓPRIOS aplicados com atividade finalística neste bloco/programa - no exercício de 2025: *

00,00

7.7 Saldo Financeiro na conta corrente 78.158-4 em 31/12/2025: *

6.954,63



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 33/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

7.5 Receitas totais para o exercício de 2025: *

6.954,63

7.5.1 Selecione a baixo em que se deu à aplicação dos valores citados no item 7.5: *

- Serviços de Terceiros Pessoa Física
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- Material de Consumo
- Material Permanente
- Material de Distribuição Gratuita
- Diárias
- Despesas com pessoal
- Outros

7.5.2 Descreva ou Justifique o gasto acima citado com despesas correntes: *

Não houve gasto



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 32/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

7.8 Saldo passível de reprogramação (subtraído o valores inscrito em restos a pagar): *

6.954,63

1.14 Anexar o Extrato de aplicação anual 2025 (Jan a Dez) da conta 78.158-4 *

78.158 unif. - ace...

Adicionar ficheiro

EXECUÇÃO FINANCEIRA ANUAL - 2025 0 de 0 pontos

RECURSOS HUMANOS

1. Valores pagos no exercício de 2025 com recursos Próprios, no pagamento de pessoal: *

1.620.674,15



https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVM... 34/36

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025

2. Valores pagos no exercício de 2025 com recursos Federais (FNAS), no pagamento de pessoal:

444.890,70

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pela Google. - Contatar proprietário do formulário - Termos de Utilização - Política de Privacidade

Este formulário parece suspeito? Relatório

Google Formulários



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Demonstrativo	2025	24/03/2026

ID:	Processo	Documento
2546363		
CRC: B98E5961		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 24/03/2026 12:07:08	Finalização: 24/03/2026 12:07:18	
MD5: 8445F4D61B3DF236D0C8DC20B4103B17		
SHA256: 0F1595EC933063A11FE26136D8C78A7D4F74F4687DB87C557F8735AEB5D482F		

Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Física-Financeira do Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-PARANÁ	RO	24/03/2026 12:07:08

ASSUNTOS	
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	24/03/2026 12:07:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução 356	24/03/2026	2546308

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2546363 e o CRC B98E5961.

🔗

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVm... 35/96

26/01/26, 11:46

Ji-PARANÁ - Demonstrativo Físico Financeiro - 2025



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	356	24/03/2026

ID:	Processo	Documento
2547041		
CRC: 22C27354		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE		
Criação: 24/03/2026 13:12:04	Finalização: 24/03/2026 13:12:16	
MD5: CD9BDEDD155CAE02F61D170D622AE7EF		
SHA256: 3BD83E1AC5668FE15AAB285B0D61B3BB3CFF9715E1840A52C851032B5B27C95F		

Símbolo/Objeto: CMAS: Solicita publicação da Resolução 356 que aprova o demonstrativo financeiro 2025 do cofinanciamento estadual

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-PARANÁ	RO	24/03/2026 13:12:04

ASSUNTOS	
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	24/03/2026 13:12:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 103	24/03/2026	2546608

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2547041 e o CRC 22C27354.

🔗

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSj1EVm... 36/96